



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.608, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a denominação de Rua Henrique Tente a logradouro público do Distrito de Diamante de Ubá, deste município.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA HENRIQUE TENTE a Rua Projetada do Distrito de Diamante de Ubá, código logradouro 10606, que tem início no pontilhão da linha férrea, ao lado do Diamantense Futebol Clube e término na Rua Maria Benvinda, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 16 de outubro de 2018.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 18/10/2018